

Prefeitura Municipal de Urupês - SP
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro - Urupês- SP

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Urupês, Estado de São Paulo, por meio da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2017, nomeada pela Portaria nº 3.452, de 27 de outubro de 2017, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas para o preenchimento das vagas dos empregos abaixo especificados, das que vagarem e das que forem criadas dentro do prazo de validade previsto no presente Edital aos empregos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS** e de Provas e Títulos, para empregos do Quadro de Magistério Público Municipal, de: **PROFESSOR DE CRECHE, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II ARTE, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II CIÊNCIAS, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II HISTÓRIA e PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II INGLÊS**, abaixo relacionados, nos termos das Leis Municipais Nº 165/2011 e Nº 200/2015 com suas alterações e das disposições contidas neste Edital.

1. EMPREGO - Nº DE VAGAS - ESCOLARIDADE EXIGIDA - JORNADA SEMANAL - TIPO DE PROVA - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

1.1. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- 1.1.1. Nº vagas: 03
- 1.1.2. Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental.
- 1.1.3. Jornada Semanal: 44 horas semanais.
- 1.1.4. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Emprego.
- 1.1.5. Salário: R\$ 1.068,00
- 1.1.6. Taxa de inscrição: R\$ 50,00

1.2. MOTORISTA

- 1.2.1. Nº vagas: 01
- 1.2.2. Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental, CNH categoria D ou Superior.
- 1.2.3. Jornada Semanal: 44 horas semanais.
- 1.2.4. Tipo de Prova: Escrita de Conhecimentos Básicos do Emprego e Prova Prática de dirigibilidade em caminhão.
- 1.2.5. Salário: R\$ 1.371,87
- 1.2.6. Taxa de inscrição: R\$ 50,00

1.3. OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS

- 1.3.1. Nº vagas: 01
- 1.3.2. Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental, CNH categoria C , D ou E.
- 1.3.3. Jornada Semanal: 44 horas semanais.
- 1.3.4. Tipo de Prova: Escrita de Conhecimentos Básicos do Emprego e Prova Prática de dirigibilidade em pá carregadeira
- 1.3.5. Salário: R\$ 933,40
- 1.3.6. Taxa de inscrição: R\$ 50,00

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS e TÍTULOS

1.4. PROFESSOR DE CRECHE

- 1.4.1. Nº vagas: 04
- 1.4.2. Escolaridade Exigida: Curso superior, licenciatura plena em Pedagogia ou curso normal superior
- 1.4.3. Jornada Semanal: 38 horas semanais.
- 1.4.4. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.
- 1.4.5. Salário: R\$ 2.324,60
- 1.4.6. Taxa de inscrição: R\$ 75,00

1.5. PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I

- 1.5.1. Nº vagas: 02
- 1.5.2. Escolaridade Exigida: Curso superior, licenciatura plena em Pedagogia ou curso normal superior

Prefeitura Municipal de Urupês - SP
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro - Urupês- SP

- 1.5.3. Jornada Semanal: 32 horas semanais.
- 1.5.4. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.
- 1.5.5. Salário: R\$ 1.957,57
- 1.5.6. Taxa de inscrição: R\$ 75,00

1.6. PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II ARTE

- 1.6.1. Nº vagas: 01
- 1.6.2. Escolaridade Exigida: Curso superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente
- 1.6.3. Jornada Semanal: 32 horas semanais.
- 1.6.4. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.
- 1.6.5. Salário: R\$ 1.956,86
- 1.6.6. Taxa de inscrição: R\$ 75,00

1.7. PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II CIÊNCIAS

- 1.7.1. Nº vagas: 01
- 1.7.2. Escolaridade Exigida: Curso superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente
- 1.7.3. Jornada Semanal: 32 horas semanais.
- 1.7.4. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.
- 1.7.5. Salário: R\$ 1.956,86
- 1.7.6. Taxa de inscrição: R\$ 75,00

1.8. PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II EDUCAÇÃO FÍSICA

- 1.8.1. Nº vagas: 01
- 1.8.2. Escolaridade Exigida: Curso superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente
- 1.8.3. Jornada Semanal: 32 horas semanais.
- 1.8.4. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.
- 1.8.5. Salário: R\$ 1.956,86
- 1.8.6. Taxa de inscrição: R\$ 75,00

1.9. PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II HISTÓRIA

- 1.9.1. Nº vagas: 01
- 1.9.2. Escolaridade Exigida: Curso superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente
- 1.9.3. Jornada Semanal: 32 horas semanais.
- 1.9.4. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.
- 1.9.5. Salário: R\$ 1.956,86
- 1.9.6. Taxa de inscrição: R\$ 75,00

1.10. PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II INGLÊS

- 1.10.1. Nº vagas: 01
- 1.10.2. Escolaridade Exigida: Curso superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente
- 1.10.3. Jornada Semanal: 32 horas semanais.
- 1.10.4. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.
- 1.10.5. Salário: 1.956,86
- 1.10.6. Taxa de inscrição: R\$ 75,00

2. DAS INSCRIÇÕES

Prefeitura Municipal de Urupês - SP
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro - Urupês- SP

2.1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL

2.1.1. Os interessados deverão se inscrever no período de 06 a 20 de novembro de 2017, das 08h às 11h e das 13h às 16h, nos dias úteis, na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro - Urupês- SP .

2.2. REQUISITOS GERAIS A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO

- 2.2.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, conforme Emenda Constitucional 19/98;
- 2.2.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação;
- 2.2.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;
- 2.2.4. Estar quite com a justiça eleitoral;
- 2.2.5. Possuir escolaridade correspondente às exigências referentes aos empregos, nos termos dos Itens 1.1.2. a 1.10.2., deste Edital, até o ato da contratação;
- 2.2.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;
- 2.2.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;
- 2.2.8. Gozar de boa saúde física e mental;
- 2.2.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
- 2.2.10. Residir no município desde a data da publicação do presente edital, para o emprego do Agente Comunitário de Saúde.

2.3. DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ ENTREGAR NO ATO DA INSCRIÇÃO

- 2.3.1. Requerimento (ou ficha) de inscrição fornecido ao candidato no posto de inscrição e disponível no site www.urupes.sp.gov.br;
- 2.3.2. Cópia da Cédula de Identidade;
- 2.3.3. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Urupês;
- 2.3.4. Para efetivação da inscrição deverá ser entregue no posto de inscrição o requerimento (ou ficha) de inscrição juntamente com o comprovante original de pagamento da inscrição e a cópia do RG.
- 2.4. Não será concedida isenção e nem haverá devolução de taxa de inscrição;
- 2.5. As inscrições poderão ser feitas por procurador legalmente documentado, devendo ser entregue no ato o respectivo mandato com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e a apresentação da Cédula de Identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida, arcando o candidato com a consequência de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;
- 2.6. Não será aceita inscrição por via postal ou por qualquer meio eletrônico e ainda fora do período estabelecido no Item 2.1.1., deste Edital;
- 2.7. Efetivada a inscrição, não haverá devolução de taxa;
- 2.8. A empresa não assegura dois horários para a realização das provas, UMA VEZ QUE AS PROVAS PARA TODOS OS EMPREGOS PREVISTOS NESTE EDITAL PODERÃO OCORRER NO MESMO DIA E HORARIO.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. Não haverá reserva de vagas às pessoas com deficiência, tendo em vista que o número de vagas definido neste Edital não permite de aplicação do percentual mínimo exigido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89;
- 3.2. Aos portadores de necessidades especiais devidamente inscritos e aprovados nos termos deste Inciso, fica destinada uma vaga a cada 10 (dez) contratados por emprego, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto quando a necessidade especial não possibilitar as suas nomeações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela;
- 3.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;
- 3.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §1º e §2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;
- 3.5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Pessoa com Deficiência, com apresentação de laudo médico;

Prefeitura Municipal de Urupês - SP
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro - Urupês- SP

3.6. O candidato poderá requerer atendimento especial que necessitar para realização da prova, no ato da inscrição;

3.7. O candidato com deficiência deverá:

3.7.1. No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

3.7.2. Encaminhar, devidamente preenchida, Ficha de Pessoa com Deficiência disponível no site www.urupes.sp.gov.br;

3.7.3. Encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência;

3.8. O candidato deverá encaminhar os documentos a que se refere o subitem 3.7, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **20 de novembro de 2017**, para: OM Consultoria Concursos Ltda - Concurso Público - PM de Urupês - Edital 01/2017 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - Cep 19900-250 - Ourinhos - SP;

3.9. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

3.10. As pessoas com deficiência aprovadas serão convocadas para perícia médica, que será feita pela Equipe Multiprofissional de Saúde, da Prefeitura Municipal e só serão contratadas se forem consideradas aptas para o emprego;

3.11. O candidato que não realizar a inscrição, conforme instrução constante neste inciso, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;

4. DAS PROVAS

4.1 A prova escrita está prevista para ser realizada no dia **10 de dezembro de 2017**, em local e horário a serem divulgados com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência.

4.2. O candidato deverá acompanhar a publicação de editais de abertura de inscrição, convocação para prova, resultado final e outros, **pela imprensa**. Outros meios de comunicação não possuem caráter oficial, sendo meramente informativos;

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.4. As provas serão elaboradas conforme consta dos itens 1.1.4. a 1.10.4, deste Edital, com base nos programas constantes do Anexo I;

4.5. As provas serão escritas para os empregos de: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, PROFESSOR DE CRECHE, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II ARTE, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II CIÊNCIAS, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II HISTÓRIA E PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II INGLÊS**, terão duração de 3h (três horas) e terão 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão, num total de 100,0 (cem) pontos;

4.5.1. A prova escrita obedecerá as seguintes proporções:

EMPREGO	TOTAL DE QUESTÕES (com base no anexo I - PROGRAMAS BÁSICOS)							Total de Questões
	Língua Portuguesa	Matemática	Atualidades	Legislação	Conhecimentos Básicos do Emprego	Conhecimentos pedagógicos	Conhecimentos Específicos	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10	10	-	-	20	-	-	40
PROFESSOR DE CRECHE	10	06	02	04	-	08	10	40
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I	10	06	02	04	-	08	10	40
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II ARTE	10	06	02	04	-	08	10	40
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II CIÊNCIAS	10	06	02	04	-	08	10	40
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II EDUCAÇÃO FÍSICA	10	06	02	04	-	08	10	40
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II HISTÓRIA	10	06	02	04	-	08	10	40
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II INGLÊS	10	06	02	04	-	08	10	40

Prefeitura Municipal de Urupês - SP
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro - Urupês- SP

4.5.2.. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos, na prova;

4.5.3. Aos empregos de **PROFESSOR DE CRECHE, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II ARTE, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II CIÊNCIAS, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II HISTÓRIA E PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II INGLÊS** à nota obtida na prova serão somados os pontos obtidos como título, nos termos do Item 5., deste Edital, para efeito de Classificação Final;

4.6. As provas serão escritas para os empregos de: **MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**, terão duração de 3h (três horas) e terão 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas, valendo 1,00 (um) ponto cada questão, num total de 40,00 (quarenta) pontos;

4.6.1. A prova escrita obedecerá as seguintes proporções:

EMPREGO	TOTAL DE QUESTÕES (com base no anexo I - PROGRAMAS BÁSICOS)				
	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Básicos do Emprego	Total de Questões
MOTORISTA	-	-	-	40	40
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	-	-	-	40	40

4.7. Serão convocados para se submeterem a prova prática para os empregos de **MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS** os 20 (vinte) primeiros colocados na prova escrita e os empatados com a mesma nota do 20º (vigésimo) colocado.

4.7.1 A Prova Prática terá o valor de 60,00 (sessenta) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30,0 (trinta) pontos;

4.7.1.2. Serão avaliados os seguintes critérios para a prova prática:

Critérios de avaliação da prova prática		
ITENS A SEREM PONTUADOS PARA MOTORISTA		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Preparo do veículo	9,0
2.	Saída com o veículo	13,0
3.	Veículo em movimento	28,0
4.	Teste de Baliza/Garagem	10,0
ITENS A SEREM PONTUADOS PARA OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Preparo do máquina para saída	9,0
2.	Saída com a máquina	13,0
3.	Dirigibilidade - máquina em movimento;	28,0
4.	Operação com a máquina - execução de tarefas específicas	10,0

4.7.2. A nota final dos candidatos para os empregos de **MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS** será a somatória da nota da prova prática com a nota da prova escrita.

4.7.2.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos, na nota final;

4.8. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do **Caderno de Questões** e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.9. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (A B C D E) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.10. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.11. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

Prefeitura Municipal de Urupês - SP
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro - Urupês- SP

4.12. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **Folha de Observações**, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

4.13. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.13.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original;

4.13.2. A inclusão de que trata o item 4.13.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão;

4.14. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.14.1. O aparelho celular deve ser desligado e ter sua bateria retirada, antes do início das provas.

4.15. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.16. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a **Folha de Resposta**, bem como todo e qualquer material cedido para execução da prova;

4.17. No ato da entrega do **Caderno de Questões e da Folha de Resposta**, o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;

4.18. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.19. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.20. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Concurso Público;

4.21. O gabarito será divulgado no endereço eletrônico: www.urupes.sp.gov.br e o Resultado Final do Concurso Público será divulgado pela imprensa, afixado nos locais de costume e disponível no endereço eletrônico www.urupes.sp.gov.br.

5. DOS TÍTULOS

5.1. Para os empregos de: **PROFESSOR DE CRECHE, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II ARTE, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II CIÊNCIAS, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II HISTÓRIA E PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II INGLÊS**, serão considerados como Títulos, com seus respectivos valores:

5.1.1.	Doutorado na Área de Educação	8,0 (oito) pontos
5.1.2.	Mestrado na Área de Educação	5,0 (cinco) pontos
5.1.3.	Especialização na área de Educação com duração mínima de 360 horas (até duas)	2,0 (dois) pontos cada uma

5.2. Os documentos comprovantes dos títulos deverão ser expedidos, por **órgão oficial ou reconhecido** e deverão declarar que o candidato concluiu o curso. Cursos não concluídos não serão computados;

5.3. Quando se tratar de Especialização deverá conter a carga horária e atestar a conclusão do curso;

5.4. Os candidatos deverão entregar a Ficha de Títulos devidamente preenchida com a sua contagem de pontos, juntamente com as cópias dos documentos comprovantes do título.

5.4.1. As cópias dos documentos para entrega como título deverão estar autenticadas.

5.5. Os candidatos serão convocados para a entrega de documentos como título.

5.5.1. A entrega de título poderá ser realizada por procurador através de instrumento particular de procuração;

5.6. A Ficha de Títulos estará disponível no endereço eletrônico www.urupes.sp.gov.br;

6. DO RESULTADO FINAL

Prefeitura Municipal de Urupês - SP
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro - Urupês- SP

6.1. Os candidatos aprovados conforme critério estabelecido no subitem 4, deste Edital, serão relacionados na **Classificação Final**, em ordem decrescente da nota final obtida,

6.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão classificados, da mesma forma do subitem anterior, na **Classificação Especial**;

6.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado na imprensa escrita, afixado na Prefeitura Municipal, no local de costume e disponibilizada no site www.urupes.sp.gov.br.

6.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:

6.4.1. 1º critério: O candidato com maior idade;

6.4.2. 2º critério: O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos inscritos para os empregos, relacionados neste Edital, poderão recorrer dos seguintes atos:

7.1.1. Do indeferimento de inscrição

7.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal e dirigido à Comissão de Concurso Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

7.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 7.1.1.1., poderão participar do Concurso Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

7.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;

7.1.2.1. O candidato poderá por (02) dois dias a contar da divulgação do gabarito preliminar solicitar a revisão e/ou cópia de questão que, supostamente, tenha apresentado problema. Requerida a questão o candidato terá 02 (dois) dias para apresentar recurso quanto a sua formulação com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão de Concurso Público;

7.1.2.2. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

7.1.2.3. Caso ocorra algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

7.1.2.4. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos;

7.1.3. Quanto às classificações parciais e finais do Concurso Público.

7.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão de Concurso Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova;

7.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

7.2. A Comissão de Concurso Público terá o prazo de 05 (dias) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

7.3. Recurso extemporâneo será indeferido.

7.4. A Comissão de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DAS CONTRATAÇÕES

8.1. A aprovação do candidato no Concurso Público, assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público;

8.2. As contratações serão feitas pelo regime estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, devendo o candidato comprovar no ato:

8.2.1. Cópia do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (comprovante de votação da última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

8.2.2. Comprovante da escolaridade exigida, conforme consta dos itens 1.1.2., a 1.10.2., deste Edital. O candidato que não comprovar sua habilitação para o exercício das atribuições do emprego, no ato da contratação, será eliminado do Concurso Público;

8.2.3. Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da região de seu domicílio;

Prefeitura Municipal de Urupês - SP
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro - Urupês- SP

8.2.4. Certidão Negativa criminal que comprove não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a Administração, contra a fé pública, contra os costumes e os previstos na Lei nº 11.343/2006;

8.2.5. Atestado de sanidade física e mental funcional;

8.2.6. 01 (uma) foto 3x4 (recente);

8.2.7. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

8.2.8. Declaração de que não percebe simultaneamente proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

8.2.9. Comprovante de residência para o emprego de Agente Comunitário de Saúde;

8.2.10. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários;

8.3. A convocação para contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação;

8.3.1. Os candidatos aprovados serão chamados conforme a necessidade do serviço público;

8.4. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação, no Concurso Público, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

8.4.1. Não atender à convocação para a contratação;

8.4.2. Não apresentar no ato da contratação a documentação exigida;

8.4.3 Não tomar posse e entrar em exercício do emprego dentro do prazo legal;

8.4.4. Desistir de classes/aulas já atribuídas, no caso dos empregos do quadro do magistério.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Concurso Público será para o preenchimento das vagas dos empregos especificados neste edital, das que vagarem e das que forem criadas dentro do prazo de validade previsto no presente Edital;

9.2. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

9.3. A inscrição do candidato importará o conhecimento e aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;

9.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito, será excluído do Concurso Público, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

9.4.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

9.4.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

9.4.3. For surpreendido utilizando-se de um ou mais meios previstos no Item 4.14., deste Edital;

9.4.4. Apresentar falha na documentação;

9.5. Todas as convocações, avisos e resultados até a homologação do Concurso Público nº 01/2017 serão publicados pela imprensa oficial, afixados na Prefeitura Municipal, nos locais de costume e no site www.urupes.sp.gov.br.

9.6. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos a contar de sua homologação podendo ser prorrogado por igual período.

9.7. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

9.8. O Prefeito Municipal homologará o Concurso Público após a publicação do Resultado Final e vencido o prazo para recursos;

9.9. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da administração;

9.10. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Concurso Público;

9.11. O Prefeito Municipal, por motivos justificáveis, poderá anular parcial ou totalmente, este Concurso Público, ouvida a Comissão Organizadora do Concurso Público;

9.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, ouvida a Comissão Organizadora do Concurso Público.

Prefeitura Municipal de Urupês - SP
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro - Urupês- SP

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ANEXO I - PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Ortografia
- 03 - Acentuação
- 04 - Predicação verbal
- 05 - Flexão verbal e nominal
- 06 - Pronomes
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Regência verbal e nominal
- 09 - Emprego dos porquês
- 10 - Crases
- 11 - Pontuação
- 12 - Estrutura das palavras
- 13 - Formação das palavras
- 14 - Classificações das orações
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

MATEMÁTICA

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07 - Medidas: conceito e operações
- 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 10 - Regra de Três Simples e Composta
- 11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- 12 - Funções: Conceitos e aplicações

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO EMPREGO

- 01 - Noções básicas de primeiros socorros
- 02 - Noções básicas de higiene e saúde
- 03 - Conhecimentos básicos do corpo humano
- 04 - Noções básicas sobre hipertensão e diabetes
- 05 - Noções básicas de segurança no trabalho e equipamentos de segurança
- 06 - Bom relacionamento com o pessoal de trabalho e público em geral
- 07 - Compreensão e entendimento de avisos e recados
- 08 - Zoonoses e doenças zoonóticas: a) Dengue - Esquistossomose - Febre Amarela - Febre Maculosa - Leptospirose - Larva migrans cutânea (bicho geográfico) - Raiva - Leishmaniose. b) Modos de transmissão - Sinais indicativos - Prevenção - Agente etiológico - Distribuição da Raiva - Deveres do cidadão e do governo
- 09 - Cólera
- 10 - Doença de Chagas
- 11 - Vigilância Epidemiológica
- 12 - Verificação de condições higiênicas e de saneamento básico de quintais e residências
- 13 - Localização de ruas e quadras em mapa e planta baixa
- 14 - Lei 11.350 de 5 de outubro de 2006
- 15 - Lei nº 8.080/90;
- 16 - Lei Nº 8.142/90;
- 17 - Lei Nº 10.083/98 - SP;
- 18 - PACS - Programa de Agente Comunitário de Saúde
- 19 - PSF - Programa Saúde da Família
- 20 - Cadastramento de Famílias
- 21 - Acompanhamento de gestantes
- 22 - Acompanhamento de crianças

Prefeitura Municipal de Urupês - SP
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro - Urupês- SP

23 - Calendário de Vacinação para o Programa de Imunização do Estado de São Paulo

24 - O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. disponível em http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd09_05a.pdf

OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS e MOTORISTA

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO EMPREGO

- 01 - Interpretação e produção de texto
- 02 - Noções básicas Língua Portuguesa e Matemática
- 03 - Noções básicas de higiene e saúde
- 04 - Regras básicas de servidor público
- 05 - Normas de comportamento em serviço público
- 06 - Noções básicas de segurança no trabalho e equipamentos
- 07 - Principais serviços e tarefas a serem realizados pelo Motorista
- 08 - Noções para consulta da planta viária estadual, federal e capital paulista
- 09 - Calcular gasto com combustíveis para viagens longas
- 10 - Reconhecimento de máquinas, aparelhos, ferramentas, instrumentos, peças e utensílios usados pelo Motorista para conservação e manutenção do veículo
- 11 - Conservação e limpeza do veículo
- 12 - Equipamentos de segurança
- 13 - Primeiros Socorros
- 14 - Mecânica Básica
- 15 - Direção Defensiva
- 16 - Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro
- 17 - Leis que alteram o Código de Trânsito Brasileiro:
- 18 - Resolução CONTRAN
 - nº 268 - Dispõe sobre o uso de luzes intermitentes ou rotativas em veículos, e dá outras providências.
 - nº 277 - Dispõe sobre o transporte de menores de 10 anos e a utilização do dispositivo de retenção para o transporte de crianças em veículos.

Obs. Todas as legislações acima estão disponíveis no site do DENATRAN

PROFESSOR DE CRECHE, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II ARTE, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II CIÊNCIAS, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II HISTÓRIA E PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II INGLÊS

LÍNGUA PORTUGUESA (Para todos os empregos do Quadro de Magistério Público Municipal)

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação.

MATEMÁTICA (Para todos os empregos do Quadro de Magistério Público Municipal)

- 01 - Conjuntos: representação e operações;
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números/Naturais suas propriedades;
- 03 - Geometria: conceito;
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- 05 - Números Racionais Absolutos;
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias;
- 07 - Medidas: conceito e operações;
- 08 - Regra de Três;

Prefeitura Municipal de Urupês - SP
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro - Urupês- SP

- 09 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação.
- 10 - Juros e porcentagem

ATUALIDADES (Para todos os empregos do Quadro de Magistério Público Municipal)

LEGISLAÇÃO (Para todos os empregos do Quadro de Magistério Público Municipal)

- 01 - BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei 9394/96 e alterações. Disponível em [HTTP://www.mec.gov.br/legis/default.shtm](http://www.mec.gov.br/legis/default.shtm)>
- 02 - Decreto Federal nº 5.626/05 - LIBRAS - www.planalto.gov.br.
- 03 - LEI FEDERAL N.º 8.069 DE 13/07/90 - “Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA”
- 04 - Lei Federal nº 11.274/06, de 06/02/06 - Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispondo sobre a duração de 9(nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6(seis) anos de idade.
- 05 - Lei Federal nº 11.645/08, de 10/03/08 - Altera a Lei 9.394/96, modificada pela Lei 10.639/03, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.
- 06 - Resolução CNE/CEB nº 01/00 - Estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos e Resolução CNE/CEB nº 03/2010 - Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
- 07 - Resolução CNE/CEB nº 02/01 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Ed. Básica.
- 08 - Resolução CNE/CP nº 01/04 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (Para todos os empregos do Quadro de Magistério Público Municipal)

- 01 - BRASIL. MEC. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais - Temas Transversais – séries Iniciais. Brasília. MEC/SEF, 2000.
- 02 - BRASIL. MEC. Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, junho, 2005.
- 03 - FELINTO, Renata. Culturas Africanas e Afro-brasileiras em sala de aula. Saberes para os professores, fazeres para os alunos. Editora Fino Traço, 2013
- 04 - HOFFMAN, Jussara. O Jogo do Contrário em Avaliação. Ed. Mediação. 2008
- 05 - LUCKESI. Cipriano Carlos. Sobre Notas Escolares, Distorções e Possibilidades. Editora Cortez
- 06 - MORETTO, Vasco Pedro. Planejamento: planejando a educação para o desenvolvimento de competências. 4ª Ed. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2009;
- 07 - MORETTO, Vasco Pedro. Prova - um momento privilegiado de estudo não um acerto de contas. 6ª Ed. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2005;
- 08 - NOGUEIRA, Ione da Silva Cunha. Políticas Públicas para a Educação Infantil no Brasil. Ed. CRV. 2012
- 09 - VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento – Projeto de Ensino-aprendizagem e Projeto Político Pedagógico. Editora Libertad.
- 10 - VYGOTSKY, L. S. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. 6ª ed. São Paulo: Ícone, Editora da Universidade de São Paulo, 1998;
- 11 - ZABALA, A. A prática educativa- como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS - PROFESSOR DE CRECHE

- 01 - ANTUNES, Celso - Educação Infantil - Prioridade Imprescindível. Editora Vozes.
- 02 - ANTUNES, Celso - Inteligências Múltiplas e seus estímulos - Campinas. Papyrus, 2003.
- 03 - BRASIL. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. Maria Malta Campos e Fúlvia Rosemberg. - 6.ed. Brasília: MEC, SEB, 2009.
- 04 - KISHIMOTO. Tizuko Morchida - Brinquedos e Brincadeiras na Educação Infantil - Importância do Brincar para a criança de 0 a 5 anos e 11 meses. Disponível em Portal do MEC
- 05 - MAJEM, T. e ÔDEMA P. Descobrir brincando. Trad. Suely Amaral Mello e Maria Carmen Silveira Barbosa. Campinas, SP: Autores Associados, 2010. (Coleção Formação de professores. Série educação infantil em movimento);
- 06 - MENA. J.G. EYER, D.W. O cuidado com bebês e crianças pequenas na creche: um currículo na educação e cuidados baseados em relações qualificadas. Porto Alegre: AMGH, 2014

Prefeitura Municipal de Urupês - SP
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro - Urupês- SP

- 07 - ORTIZ, C. CARVALHO, M.T.V. Interações: ser professor de bebês - cuidar, educar e brincar, uma única ação. São Paulo Blucher, 2016.
- 08 - Parâmetros de Qualidade para Educação Infantil - volumes 1 e 2

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I

- 01 - ANTUNES, Celso - Inteligências Múltiplas e seus estímulos - Campinas. Papirus, 2003.
- 02 - ANTUNES, Celso - Novas Maneiras de Ensinar, Novas Formas de Aprender- P. Alegre- Artmed - 2002
- 03 - CUNHA, Leo. Poesia para Crianças: conceitos , tendências e práticas. Ed. Piá
- 04 - FRANCHI, Eglê. Pedagogia de Alfabetizar Letrando. Da oralidade à escrita. Editora Cortez
- 05 - KAUFMAN, A.M. e RODRIGUES, M.E. Escola, leitura e produção de textos. PA: Artes Médicas, 1995;
- 06 - MORAIS, Artur Gomes de. Sistema de Escrita Alfabética. Editora Melhoramentos
- 07 - MORAIS, Artur Gomes. Ortografia: ensinar e aprender, São Paulo: Ed. Ática, 2002;
- 08 - PIASSI, Luis Paulo / ARAUJO, Paula Teixeira A literatura Infantil no Ensino de Ciências: proposta didática para os anos iniciais do Ensino Fundamental. Ed. SM. 2012
- 09 - RUSSO, Maria de Fátima. Alfabetização. Um processo em construção. Editora Saraiva
- 10 - SACRISTÁN, José Gimeno. Saberes e Incertezas sobre o Currículo. Ed. Penso

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II ARTE

- 01 - BOUCIER, Paul. História da dança no Ocidente. São Paulo: Martins Fontes, 2001;
- 02 - DIEGUES, Isabel - Arte Brasileira para Crianças - Ed. Cobogó
- 03 - FELINTO, Renata. Culturas Africanas e Afro-brasileiras em sala de aula. Saberes para os professores, fazeres para os alunos. Editora Fino Traço, 2013
- 04 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Arte
- 05 - MATIERO, Teresa. Pedagogias em Educação Musical. Editora IBPEX
- 06 - MAZZAMATI, Suca M. Ensino de Desenho nos anos iniciais do Ensino Fundamental: Reflexões e propostas metodológicas. Editora SM., 2013
- 07 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Arte
- 08 - MÖDINGER, Carlos Roberto. Artes visuais, dança, música e teatro. Editora Edelbra
- 09 - PUBLIFOLHA - Arte - O guia Visual definitivo da Arte: da Pré-história ao século XXI.
- 10 - SPOLIN, Viola. Jogos teatrais na sala de aula. São Paulo: Perspectiva, 2008;
- 11 - SUKMAN, Hugo. Histórias paralelas: 50 anos de música brasileira. 1ª ed. Casa da Palavra, 2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II CIÊNCIAS

- 01 - BRANCO, Samuel Murgel. O meio ambiente em debate. 26ª ed. São Paulo: Moderna, 1997. (Coleção Polêmica);
- 02 - CACHAPUZ, A, CARVALHO, A. M. P., GIZ-PÉREZ, D. A Necessária renovação do Ensino de Ciências. São Paulo: Cortez, 2005;
- 03 - CARVALHO, ISABEL C. M. Educação Ambiental: a formação do sujeito ecológico. 2ª Ed. São Paulo: Cortez, 2006;
- 04 - FERREIRA, Adriana Angélica. FREITAS, Eliano de Souza M. Meio ambiente em cena. Ed. RHJ. 2012
- 05 - KINDEL, Eunice Aita Isaia . Práticas pedagógicas em Ciências: espaço, tempo e corporeidade. Ed. Edelbra. 2012
- 06 - KINDEL, Eunice Aita Isaia. A docência em Ciências Naturais: construindo um currículo pra o aluno e para a vida. Ed. Edelbra. 2012
- 07 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Ciências e Biológicas
- 08 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Ciências
- 09 - PORTO, Lízia. Ensinar Ciências da natureza por meio de projetos. Editora Rona, 2012
- 10 - SANTOS, Emerson Izidoro dos. Ciências nos anos finais do Ensino Fundamental: Produção de atividades em perspectiva sócio-histórica. Editora Anzol, 2012

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II EDUCAÇÃO FÍSICA

Prefeitura Municipal de Urupês - SP
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro - Urupês- SP

- 01 - FERREIRA, Vanja. Educação Física Adaptada - Atividades Especiais. Ed. Sprint. 2010
- 02 - FILHO, Carol Kolyniak Construindo conceitos: contribuições para a sistematização do conteúdo conceitual em Educação Física. Ed. Moderna. 2012
- 03 - FINCK, Silvia Cristina Madrid A Educação Física e o Esporte na Escola - cotidiano, saberes e formação. Ed. IBPEX. 2011
- 04 - GONZALEZ, Fernando Jaime. BRAGA, Alex Branco. Afazeres da Educação Física na escola: planejar, ensinar, compartilhar. Ed. Edelbra. 2012
- 05 - GONZALEZ, Fernando Jaime. SCHWENGBER, Maria Simone Vione Práticas Pedagógicas em Educação Física: espaço, tempo e corporeidade. Ed. Edelbra. 2012
- 06 - JUNIOR, Dante de Rose Modalidades Esportivas Coletivas. Ed. Guanabara. 2016
- 07 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Educação Física, esportes amadores e profissionais
- 08 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Educação Física
- 09 - RODRIGUES, Maria Manual Teórico - Prático de Educação Física Infantil. Ed. Icone. 2011
- 10 - SALES, Ricardo Moura Teoria e Prática da Educação Física. Ed. Icone. 2010
- 11 - VOSER, Rogério da Cunha. GIUSTI, João Gilberto. O Futsal e a Escola - Uma perspectiva Pedagógica. Ed. Artmed. 2002

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II HISTÓRIA

- 01 - FONSECA, Selva G. Didática e prática de ensino de História. Campinas: Papyrus, 2005;
- 02 - HERNANDEZ, Leite. África na sala de aula: visita a uma história contemporânea. 2ª Ed. SP: Selo Negro, 2008.
- 03 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de História
- 04 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de História
- 05 - PINTO, Julio Pimentel. Ensino de História: Diálogos com a literatura e a fotografia. Editora Moderna., 2013
- 06 - CANO, Márcio Rogério de Oliveira . História - A Reflexão e a Prática no Ensino. Ed. Blucher. 2009.
- 07 - CAMPOS, Helena Guimarães A História e a Formação para a Cidadania. Ed. Saraiva. 2012.
- 08 - BRODBECK, Marta de Souza Lima. Vivenciando a história - Metodologia de Ensino da História. Ed. Base. 2012
- 09 - NEVES, Ana Maria Bergamin. Interações: raízes históricas brasileiras. Ed. Blucher. 2012.
- 10 - SILVA, Marco / PORTO, Amelia. Nas trilhas do ensino de história - teoria e Prática. Ed. Rona. 2012.
- 11 - GIL, Carmem Zeli de Vargas / ALMEIDA, Dóris Bittencourt Práticas Pedagógicas em História: espaço, tempo e corporeidade. Ed. Edelbra. 2012.
- 12 - GIL, Carmem Zeli de Vargas / ALMEIDA, Dóris Bittencourt. A docência em História: reflexões e propostas para ações. Ed. Edelbra. 2012.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II INGLÊS

- 01 - ALMEIDA FILHO, J.C.P. Dimensões comunicativas no ensino de língua. Campinas: Pontes, 1993;
- 02 - BRAGA, Junia. Integrando Tecnologias no Ensino de Inglês nos anos finais do Ensino Fundamental. Editora SM, 2012
- 03 - Col. Como Bem Ensinar . Língua Estrangeira e Didática - Editora Vozes
- 04 - LIMA, Diogenes Candido de. Ensino e Aprendizagem de Língua Inglesa - Conversas com Especialistas . Ed. Parábola
- 05 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo do Ensino Fundamental e Médio de Inglês
- 06 - MATTOS, Andréa Machado De Almeida. Ensino De Inglês Como Língua Estrangeira Na Escola Pública. Paço Editorial. L
- 07 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Inglês
- 08 - MURPHY, Raymond. English Grammar in Use. A self-study reference and practice book for intermediate students. Second edition. With answers. Cambridge: CUP, 1995;